MUNICIPIO DE PLANALTO



Toctomunhaci

CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 231/2016, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., neste ato representada por sua administradora Srª. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 231/2016, firmado entre as partes em data de 22 de novembro de 2016 cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m2, tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 231/2016, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 231/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

restemantas.	
JONES ROBERTO KINNER	DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR	C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR